



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

LEI Nº 308 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede atualização do piso nos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais municipais do magistério público da educação básica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Artigo 30 § 3º da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, com base no dispositivo legal citado, em razão da sanção tácita e do decurso do prazo pelo Poder Executivo, promulga a seguinte Lei:

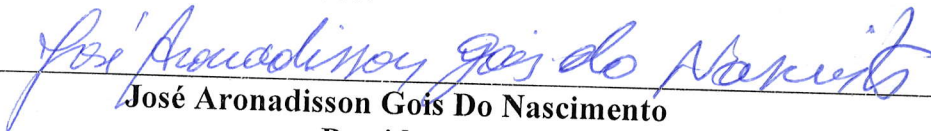
Art. 1º Fica concedido atualização do piso no percentual de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) nos vencimentos bases dos profissionais do magistério do Município de Pedrinhas, para fins de adequação do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º Segue em anexo as tabelas referentes atualização do piso de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas/SE, 25 de setembro de 2026.



José Aronadisson Gois Do Nascimento
Presidente

PROJEÇÃO DA TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
 Apêndice III da Lei nº 47, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Pedrinhas

PISO SALARIAL 2026 (MEC): R\$ 5.130,63

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	4.008,30	5.130,63	6.413,29	4.328,97	5.541,08	6.926,35	4.649,63	5.951,53	7.439,41
B	3.238,71	4.145,55	5.181,94	4.048,39	5.181,94	6.477,42	4.372,26	5.596,49	6.995,61	4.696,13	6.011,05	7.513,81
C	3.271,10	4.187,00	5.233,76	4.088,87	5.233,76	6.542,19	4.415,98	5.652,46	7.065,57	4.743,09	6.071,16	7.588,95
D	3.303,81	4.228,87	5.286,09	4.129,76	5.286,09	6.607,62	4.460,14	5.708,98	7.136,23	4.790,52	6.131,87	7.664,84
E	3.336,85	4.271,16	5.338,95	4.171,06	5.338,95	6.673,69	4.504,74	5.766,07	7.207,59	4.838,43	6.193,19	7.741,48
F	3.370,21	4.313,87	5.392,34	4.212,77	5.392,34	6.740,43	4.549,79	5.823,73	7.279,66	4.886,81	6.255,12	7.818,90
G	3.403,92	4.357,01	5.446,27	4.254,90	5.446,27	6.807,83	4.595,29	5.881,97	7.352,46	4.935,68	6.317,67	7.897,09
H	3.437,96	4.400,58	5.500,73	4.297,45	5.500,73	6.875,91	4.641,24	5.940,79	7.425,99	4.985,04	6.380,85	7.976,06
I	3.472,34	4.444,59	5.555,74	4.340,42	5.555,74	6.944,67	4.687,65	6.000,20	7.500,25	5.034,89	6.444,66	8.055,82
J	3.507,06	4.489,04	5.611,29	4.383,82	5.611,29	7.014,12	4.734,53	6.060,20	7.575,25	5.085,24	6.509,10	8.136,38

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0

II = 1,25

III = 1,35

IV = 1,45

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	3.206,64	4.104,50	5.130,63	3.527,31	4.514,95	5.643,69	3.847,97	4.925,40	6.156,76
B	3.238,71	4.145,55	5.181,94	3.562,58	4.560,10	5.700,13	3.886,45	4.974,66	6.218,32
C	3.271,10	4.187,00	5.233,76	3.598,21	4.605,70	5.757,13	3.925,32	5.024,41	6.280,51
D	3.303,81	4.228,87	5.286,09	3.634,19	4.651,76	5.814,70	3.964,57	5.074,65	6.343,31
E	3.336,85	4.271,16	5.338,95	3.670,53	4.698,28	5.872,85	4.004,22	5.125,40	6.406,74
F	3.370,21	4.313,87	5.392,34	3.707,24	4.745,26	5.931,58	4.044,26	5.176,65	6.470,81
G	3.403,92	4.357,01	5.446,27	3.744,31	4.792,72	5.990,89	4.084,70	5.228,42	6.535,52
H	3.437,96	4.400,58	5.500,73	3.781,75	4.840,64	6.050,80	4.125,55	5.280,70	6.600,88
I	3.472,34	4.444,59	5.555,74	3.819,57	4.889,05	6.111,31	4.166,80	5.333,51	6.666,88
J	3.507,06	4.489,04	5.611,29	3.857,76	4.937,94	6.172,42	4.208,47	5.386,84	6.733,55

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal:

1S = 1,0

2S = 1,10

3S = 1,20